

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 228

São Paulo

quarta-feira, 7 de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.303, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 342.000.000,00 (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1988.

Suplementação		Cz\$
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo	
4.1.1.0	Obras e Instalações	342.000.000,00
	Subtotal	342.000.000,00
	TOTAL	342.000.000,00
Projetos	Corrente	Capital
Const. Ref. Inst. Unidades Polícia Militar		
06.30.177.1.225	342.000.000,00	342.000.000,00
	TOTALS	342.000.000,00

Suplementação		Cz\$
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.04	Administração Direta	
	Polícia Militar do Estado de São Paulo	
	TOTAL	342.000.000,00
	4.º Quota	342.000.000,00

DECRETO N.º 29.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para Subvenções Econômicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 279.968.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzados) suplementar ao orçamento

da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1988.

Suplementação		Cz\$
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	279.968.000,00
	Subtotal	279.968.000,00
	TOTAL	279.968.000,00
Atividades	Corrente	Capital
Ativ. Inst. Pesquisa Tecn. Estado SP — IPT		
11.10.055.8.115	279.968.000,00	279.968.000,00
	TOTALS	279.968.000,00

Suplementação		Cz\$
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.91	Administração Indireta	
	Instit. Pesquisa Tecn. Est. SPS/A — IPT	
	TOTAL	279.968.000,00
	4.º Quota	279.968.000,00

DECRETO N.º 29.305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 22.094.930,00 (vinte e dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 6.140.000,00 (seis milhões, cento e quarenta mil cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 15.954.930,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados), consoante dispõe o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1988.

Suplementação		Cz\$
23	Secretaria de Relações do Trabalho	
23.03	Secretaria de Relações do Trabalho	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	3.502.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	17.157.000,00
	Subtotal	21.659.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	435.930,00
	Subtotal	435.930,00
	TOTAL	22.094.930,00
Projetos	Corrente	Capital
Ref. Ampl. e Inst. de Postos de Atendimento		
14.80.477.1.320	5.857.000,00	5.857.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Higiene e Medicina do Trabalho			
14.79.479.2.373	3.300.000,00		3.300.000,00
Coord. e Administração Geral da Pasta			
14.80.021.2.374	4.862.000,00		4.862.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
14.80.021.2.515	2.640.000,00		2.640.000,00
Manutenção de Próprios			
14.80.021.2.516	2.500.000,00		2.500.000,00
Assistência Sindical			
14.80.473.2.380		435.930,00	435.930,00
Atendimento Regional ao Trabalhador			
14.80.477.2.382	2.500.000,00		2.500.000,00
TOTALS	21.659.000,00	435.930,00	22.094.930,00

Redução		Cz\$
23	Secretaria de Relações do Trabalho	
23.03	Secretaria de Relações do Trabalho	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.667.844,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	502.850,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios	2.132.156,00
	Subtotal	9.302.850,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.850.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	450.930,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	351.150,00
	Subtotal	6.652.080,00
	TOTAL	15.954.930,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Ref. Ampl. e Inst. de Postos de Atendimento			
14.80.477.1.320		5.857.000,00	5.857.000,00
Atividades			
Coord. e Administração Geral da Pasta			
14.80.021.2.374		8.000,00	8.000,00
Manutenção de Próprios			
14.80.021.2.516	502.850,00	351.150,00	854.000,00
Assistência Sindical			
14.80.473.2.380	5.500.000,00		5.500.000,00
Formação e Colocação de Mão-de-obra			
14.80.477.2.381	3.300.000,00	435.930,00	3.735.930,00
TOTALS	9.302.850,00	6.652.080,00	15.954.930,00

Suplementação		Cz\$
23	Secretaria de Relações do Trabalho	
	Administração Direta	
23.03	Secretaria de Relações do Trabalho	
	TOTAL	22.094.930,00
	4.º Quota	22.094.930,00

Redução		Cz\$
23	Secretaria de Relações do Trabalho	
	Administração Direta	
23.03	Secretaria de Relações do Trabalho	
	TOTAL	15.954.930,00
	4.º Quota	15.954.930,00

DECRETO N.º 29.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho para repasse à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 14.790.000,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, mediante a suplementação de Cz\$ 27.810.970,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e setenta cruzados) e Inclusão do Elemento Econômico 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 14.790.000,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa mil cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 13.020.970,00 (treze milhões, vinte mil, novecentos e setenta cruzados), em decorrência de recursos próprios da Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de dezembro — Quarta-feira

10h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h	Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
17h	Reunião dos Vereadores eleitos do PMDB da Capital.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	35
Universidades	24	Assembleia Legislativa	61
Ministério Público	29	Diário dos Municípios	67
Tribunal de Contas	29	Prefeituras	67
Editais	34	Boletim Federal	68